



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela lei municipal de nº 352, de 31 de agosto de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SENHOR CICERO MONTEIRO NETO

ANO VII – Nº 625 - RODOLFO FERNANDES/RN, Segunda – Feira, 09 de Março de 2015

IMPrensa Oficial do Município de Rodolfo Fernandes – RN

EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PODER EXECUTIVO

CICERO MONTEIRO NETO – Prefeito Municipal
MARIA PERPETUA DO SOCORRO SILVA – Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO – Presidente

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA- Vice-Presidente

JOÃO WADNIO MONTEIRO

MANOEL DE FREITAS CAVALCANTE

MARIA DE FATIMA MONTEIRO BESSA

FRANCISCO VICTOR DE MENDONÇA

MARCOS LUIZ BATISTA OLIVEIRA

ANTONIO VALCEMAR COSTA LIMA

FRANCISCO NEURIBERG MONTEIRO DE MELO

1 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2015

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE “**DISPENSA**” DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA CONserto DO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA NOH-8938, PARA QUE SE POSSA INICIAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a Aquisição de peças, em caráter de urgência, para conserto do micro ônibus escolar de placa NOH-8938, para que se possa iniciar o transporte dos alunos matriculados nas Instituições de Ensino Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório "**Dispensa**" destinado a Aquisição de peças, em caráter de urgência, para conserto do micro ônibus escolar de placa NOH-8938, para que se possa iniciar o transporte dos alunos matriculados nas Instituições de Ensino Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e, Cumpra – se.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de Março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

PORTARIA Nº 067/2015

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE "**DISPENSA**" DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA CONCERTO DO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA NOH-8938, PARA QUE SE POSSA INICIAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a Contratação de serviços, em caráter de urgência, para conserto do micro ônibus escolar de placa NOH-8938, para que se possa iniciar o transporte dos alunos matriculados nas Instituições de Ensino Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório "**Dispensa**" destinado a Contratação de serviços, em caráter de urgência, para conserto do micro ônibus escolar de placa NOH-8938, para que se possa iniciar o transporte dos alunos matriculados nas Instituições de Ensino Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e, Cumpra – se.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de Março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

2- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **AF AUTO PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ: 03.585.367/0001-02, situada a Rua Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, SN, Santa Delmira – Mossoró – RN - Processo Administrativo Nº 2015.02.23-0007, Dispensa Nº 2015.03.06-01DL, Fundamentação Legal: inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Aquisição de peças, em caráter de urgência, para conserto do micro ônibus escolar de placa NOH-8938, para que se possa iniciar o transporte dos alunos matriculados nas Instituições de Ensino Municipal. – Valor R\$ 5.322,00 (Cinco mil e trezentos e vinte e dois reais), Vigência: -06 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de Março de 2015. CICERO MONTEIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO
FERNANDES/RN.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **AF AUTO PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ: 03.585.367/0001-02, situada a Rua Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, SN, Santa Delmira – Mossoró – RN - Processo Administrativo Nº 2015.02.23-0006, Dispensa Nº 2015.03.06-02DL, Fundamentação Legal: inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de serviços, em caráter de urgência, para conserto do micro ônibus escolar de placa NOH-8938, para que se possa iniciar o transporte dos alunos matriculados nas Instituições de Ensino Municipal. – Valor R\$ 2.670,00 (Dois mil e Seiscentos e setenta reais), Vigência: 06 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 – Rodolfo Fernandes/RN, 06 de Março de 2015. CICERO MONTEIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

3- CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO 001 DE 2015,
EM 06 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE O SITE OFICAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Torna oficial o site da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, no sítio eletrônico

www.rodolfofernandes.rn.leg.br.

Parágrafo Único – Fica autorizada a publicação de relatórios, atos administrativos e toda documentação pertinente no site oficial da Câmara Municipal De Rodolfo Fernandes.

Art. 3ª – A Câmara Municipal também fica autorizada a criar perfil nas redes sociais existentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2015.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 002 DE 2015,
EM 07 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO MENSAL NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, DA FREQUÊNCIA DOS VEREADORES NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E COMISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - A frequência mensal dos vereadores de Rodolfo Fernandes, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Comissões, deverá ser divulgada, no site oficial desta instituição, a partir do primeiro dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Único – Também deverão ser divulgadas as ausências justificadas e faltas dos parlamentares, pelo mesmo meio de divulgação já citado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - A frequência mensal a ser divulgada deverá constar as seguintes informações por sessão: nome do vereador (a) presente, faltante ou falta justificada.

Art. 3º - Este Decretp entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2015.

Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
Presidente

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RODOLFO FERNANDES/RN
PREFEITO**

**CICERO MONTEIRO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARIA JOSÉ GURGEL DE BESSA SILVA**

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

R: Manoel Nobre, 49, Centro

Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59830-000

Fone/Fax: (84) 3373-2216

www.rodolfofernandesrn.com.br